



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 015/2017

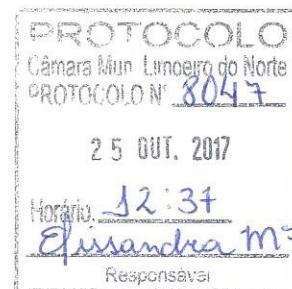
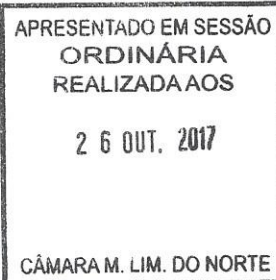
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 34, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 036 /2017, que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares e dá outras providências*”.

2. Acreditando na urgência da apreciação, firmo-me com protestos de elevada estima e alto apreço

Limoeiro do Norte, 25 de outubro de 2017.


José Maria Lucena

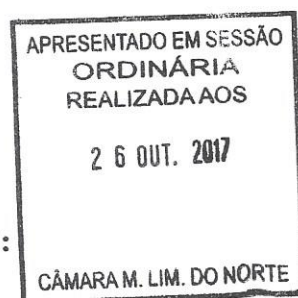




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 036 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa orçamentária fixada no art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.982, de 31 de outubro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limoeiro do Norte para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 25 de outubro de 2017.


José Maria Lucena.

